



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

29.09.2015  
- Expedição  
- Declar. Boa Encartação  
- Diretora do Legislativo

LEI Nº 4532, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Reconhece de utilidade pública a CENTRAL DE APOIO AO DESPORTO E COMUNIDADE RURAL e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a CENTRAL DE APOIO AO DESPORTO E COMUNIDADE RURAL – CADESCOR, entidade civil sem fins lucrativos, instituída em 06 de dezembro de 2003, com duração indeterminada, com sede e foro à Avenida Virgílio Távora, nº 410, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) de setembro de dois mil equinze (2015). ///////////////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Ivan Beijamim de Moura